

DECRETO Nº 3.539, de 13 de janeiro de 2012**Autoriza a abertura de Crédito Especial.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nºs 1.052, de 29/11/2011 e 1.062, de 12 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO a insuficiência em diversas dotações do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 14.285.000,00 (quatorze milhões e duzentos e oitenta cinco mil reais), para incluir as seguintes verbas do orçamento no Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.17.512.8 002.1003	44905100	30000	285.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
1.18.0.22.661.8 025.1122	44905100	30000	11.800.000,00
1.18.0.22.661.8 025.1122	44905100	10000	2.200.000,00

TOTAL	14.285.000,00
-------	---------------

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes de:

I - Superávit apurado no Balanço Patrimonial de 2011, da Prefeitura Municipal de Pirai, no valor de R\$ 12.085.000,00 (doze milhões e oitenta e cinco mil reais) referentes aos recursos ordinários oriundos de precatório judicial, na forma prescrita pelo § 3º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II - Anulação do orçamento no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), das seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.8 026.2013	31901100	10000	300.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.8 026.2037	31901100	10000	300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122.8 026.2093	31901100	10000	300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.8 021.2052	31901100	10101	600.000,00
1.19.0.12.361.8 021.2172	31901100	10000	500.000,00

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA

1.30.0.13.391.8 31901100 10000 200.000,00
007.2225

TOTAL 2.200.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de janeiro de 2012.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal